

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

EDITAL Nº. 01/2016

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.

A COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do Quadro de Pessoal da Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como pela n. Resolução 01 de 21/11/2005 e suas alterações.

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina – AMPLASC, com sede administrativa sito a Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro, Campos Novos-SC, CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855, site www.amplasc.org.br e e-mail: amplasc@amplasc.org.br.

1. DOS EMPREGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS.

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

1.2. Os cargos e vagas objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (INICIAL)
CONTADOR	20	01	1.50 PISO CATEGORIA= R\$ 3.049,20

1.3. A escolaridade exigida deverá ser comprovada quando da convocação do candidato para a posse.

1.4. O Concurso Público, objeto deste Edital será realizado em 01 (uma) única etapa constituída de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A escolaridade exigida para a posse é a constante na tabela abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO MÍNIMA
CONTADOR	PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COM REGISTRO NO CRC/SC

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. A participação do candidato no Concurso Público, iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo público.

2.2. CONDIÇÕES PARA POSSE:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de ter nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento

do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13 do Decreto 70.436 de 18/04/1972;

2.2.2. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.3. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) e eleitorais;

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.5. Ter conhecimento e aceitação das exigências e regras contidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Concurso Público que venham a ser divulgados;

2.2.6. Ter a escolaridade e formação mínima exigida para o cargo público até o ato da posse, conforme dispõe o presente Edital.

2.2.7. No caso de o candidato já ser aposentado, será observado às disposições do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 em que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

2.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.amplasc.org.br, clicando no banner ***“PROCESSOS SELETIVOS/CONCURSOS – Para realizar sua inscrição clique aqui”***, que redireciona o candidato para o site <http://amplasc.listaeditais.com.br/>. Preencher o formulário de cadastro solicitado, efetuar a inscrição para o cargo que desejar, imprimir o boleto e efetuar o pagamento até o prazo de vencimento.

2.3.2. A Companhia Hidromineral de Piratuba designará um agente na sede da Companhia, nos dias em que houver expediente, para orientação dos candidatos sob eventuais dúvidas ou dificuldades quanto às inscrições. O candidato também poderá procurar a AMPLASC nos dias em que houver expediente, caso necessite auxílio para realizar sua inscrição.

2.3.3. A taxa de inscrição para os cargos públicos será de R\$ 100,00 (cem reais);

2.3.4. A inscrição somente será deferida somente após o pagamento da taxa, cujo pagamento deverá ser efetuado única e exclusivamente através do boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o vencimento do mesmo. O prazo para pagamento é o último dia da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato o pagamento dentro do prazo.

2.3.5. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica, por falta de pagamento da taxa de inscrição, por pagamento após o vencimento, por realizar segunda inscrição, o que anulará a primeira, não comprovação de condições para isenção da taxa de inscrição ou não comprovação de possuir necessidades especiais requeridas, ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

2.3.6. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, ou por qualquer outro meio, senão o estipulado no item 2.3.1.

2.3.7. O candidato é inteiramente responsável pela fidedignidade e correção das informações prestadas por qualquer meio e por elas responderá administrativa, civil e penalmente, responsabilizando-se ainda pelas informações prestadas por procurador por ele constituído.

2.3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, permitido ao candidato, entretanto, realizar nova inscrição, ato que cancela automaticamente a primeira inscrição, mesmo que já paga. O candidato deverá comunicar à Companhia Hidromineral de Piratuba a mudança de endereço realizada após a inscrição, que poderá ser feito por correspondência registrada ou pessoalmente na sede da Prefeitura.

2.3.9. A taxa de inscrição gerada por boleto vinculado e paga pelo candidato não será restituída, compensada, transferida ou aproveitada para nova inscrição, mesmo que o candidato desista expressamente ou realize nova inscrição, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da administração da Companhia Hidromineral de Piratuba ou por decisão judicial transitada em julgado.

2.3.10. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, e não será, sob qualquer hipótese, restituída, compensada,

transferida ou aproveitada a taxa de inscrição anteriormente paga.

2.3.11. O candidato é única e inteiramente responsável pelos dados cadastrais informados no ato da inscrição, mesmo que realizada por procurador. Cabe ao candidato ou procurador conferir seus dados antes de concluir a inscrição, momento em que aceita expressamente as condições do edital.

2.3.12. A inveridicidade de declaração apresentada no Requerimento de Inscrição ou em qualquer documento apresentado a Companhia Hidromineral de Piratuba, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Certame.

2.3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, indicar as condições especiais que necessita no prazo de inscrição junto à Companhia Hidromineral de Piratuba, devidamente fundamentado com atestado médico com indicação da CID, sob pena de perda do direito. A comissão do Concurso Público avaliará a necessidade e julgará o pedido, deferindo ou indeferindo.

2.4 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1. A inscrição para o candidato amparado pela Lei Estadual n. 10.567/1997 (doador de sangue), interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar a Companhia Hidromineral de Piratuba, requerimento escrito neste sentido, juntando os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove 3 (três) doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição, ou então, documento específico que comprove integrar a Associação de doadores e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação.

2.4.2. Os Doadores de medula óssea também estão isentos das taxas de inscrição, desde que os interessados na isenção de pagamento da inscrição, apresentem à Companhia Hidromineral de Piratuba os comprovantes que demonstrem seu enquadramento como doadores de Medula Óssea, acompanhado do requerimento de isenção.

2.4.3. O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

(Cadastro Único de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) e se for membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135 de 2007, interessado na isenção de pagamento da inscrição, deverá apresentar à Companhia Hidromineral de Piratuba, requerimento escrito neste sentido, juntando os comprovantes que demonstrem seu enquadramento nos termos da citada legislação.

2.4.4. Os candidatos que desejam o benefício da isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar cópia escaneada dos documentos com as devidas comprovações exigidas, nos termos dos itens 2.4.1., 2.4.2. e 2.4.3. O candidato deverá fazer o envio online das cópias escaneadas dos documentos (upload) no ato da inscrição, para fins de homologação, sem a qual a inscrição será indeferida.

2.4.5. A não comprovação documental das condições de isenção no prazo e forma estipulados tornará a inscrição do candidato inapta, exceto se o candidato opte pelo pagamento da taxa de inscrição, desde que dentro do prazo e nas condições gerais do edital.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Fica reservado o percentual de 5% do total das vagas oferecidas aos Portadores de Necessidades Especiais de acordo a legislação em vigor.

3.3. Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal Nº. 3.298/99, na Lei Estadual 12.870/04 e na Lei Nº. 7.853/1989.

3.4. Para a inscrição no concurso, o portador de necessidades especiais deverá declarar sua deficiência e assinalar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar a prova.

3.5. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física que julgará a aptidão física e mental necessárias para contratação do candidato.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido para as inscrições, Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência.

3.7. Os atestados médicos, a que alude o subitem 3.6 deverão obrigatoriamente apresentar data de emissão igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

3.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Companhia Hidromineral, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo e terá decisão terminativa sobre:

a) qualificação do candidato como deficiente ou não, e

b) o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.9. A inobservância de qualquer uma das exigências acima determinará a perda do direito da vaga reservada a candidatos portadores de necessidades especiais sendo a sua inscrição homologada como candidato não portador de deficiência.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do cargo, terão seus nomes publicados em separado. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão convocados para efeito de nomeação e posse, segundo a ordem específica de classificação.

3.12. Não provida qualquer uma das vagas destinadas aos portadores de necessidades

especiais, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.13. Não se aplicam as disposições deste capítulo caso o número de vagas oferecidas for igual a uma vaga por cargo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pelo Presidente da Companhia Hidromineral. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos endereços: <http://amplasc.listaeditais.com.br> e www.termaspiratuba.com.br e no Mural da Companhia Hidromineral de Piratuba.

4.2. O candidato cujo nome não constar na relação preliminar de inscritos com inscrições deferidas poderá interpor recurso, conforme prazos constantes do cronograma, por meio do sistema online de inscrição.

5. DA PROVA.

5.1. A prova escrita será composta de 40 (quarenta questões) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no conteúdo programático orientador anexo do presente edital.

5.2.1. A prova escrita para os cargos públicos constará de:

- a) Questões de Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 0,25 cada;
- b) Questões de Matemática: 05 (cinco) questões valendo 0,25 cada;
- c) Questões de Conhecimentos Gerais: 05 (cinco) questões valendo 0,25 cada;
- d) Questões de Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões, valendo 0,25 cada.

5.3. A prova escrita para todos os cargos será realizada no dia 26 de novembro de 2016 e

terá duração total de 3 (três) horas, com início às 14h00min e término às 17h00min.

LOCAL DA PROVA: Escola Municipal Professora Amélia Poletto Hepp, sita a Rua Boa Vista nº. 400, Piratuba-SC

5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento original de identificação com foto, bem como caneta esferográfica azul ou preta. Caso descumpra o estipulado, será o candidato sumariamente eliminado do Concurso Público.

5.4. Caso no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original de identificação com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova. Não será aceito cópia de documento original de identificação com foto, ainda que autenticada.

5.4.1. A não apresentação de documento original de identificação com foto impedirá o acesso do candidato ao local de prova e implicará a sua eliminação automática do Concurso Público.

5.4.2. O candidato declara expressamente concordar em ser submetido à inspeção física ou através de equipamentos eletrônicos, em qualquer local onde se realizar a prova, com a finalidade de se evitar fraude e manter a lisura do certame.

5.5. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, informações referentes ao conteúdo da prova teórica senão os já expressos no Edital.

5.6. Durante a realização das provas escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de relógios analógicos ou digitais, aparelhos celular, pagers, palms e qualquer outro equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico. Também não são permitidos no local de prova alimentos, bebidas (sendo permitido apenas água envasada em recipiente transparente), bem como o uso de chapéus, bonés ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

5.7. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados antes do candidato acessar a prova, e deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais de sala.

5.8. Caso algum candidato não obedecer este ditame será eliminado da prova e do processo, lavrando-se em ata de sala a ocorrência do fato.

5.9. A recusa do candidato em atender o disposto nos itens 5.5, 5.6 e 5.7 do presente edital, bem como o uso de qualquer dos equipamentos descritos naqueles itens em qualquer lugar do estabelecimento em que se realizar prova escrita do Concurso Público, até o momento em que o candidato entregar a sua prova escrita, implicará na atribuição de nota 0 (zero) e na eliminação automática do Concurso Público, mesmo que a prova seja entregue/realizada.

5.10. Não haverá, em qualquer hipótese segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) da prova escrita que contenha(m):

a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

b) Mais de uma opção de resposta assinalada;

c) Espaço (s) não assinalado(s) no gabarito de respostas;

d) O gabarito de respostas preenchido fora das especificações contidas no mesmo.

e) Se no gabarito houver alguma forma de identificação do candidato, como por exemplo, nome, apelido, símbolo, sinal, etc., permitida somente a identificação pelo número fornecido pelos fiscais da prova.

5.12. As letras correspondentes às respostas assinalada nas questões da prova escrita objetiva deverão ser transcritas (marcadas) no cartão respostas com o tipo de marcação determinados no caderno de provas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.13. A prova escrita objetiva será corrigida exclusivamente com base na marcação feita pelo candidato no cartão de respostas, independente do assinalado no caderno de provas.

5.14. O candidato, ao concluir a sua prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala o caderno

de prova e o cartão de respostas totalmente preenchido, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.16. O candidato somente poderá ausentar temporariamente da sala no período de realização da prova, se autorizado e acompanhado por pelo menos um fiscal.

5.16.1. Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.17. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo as notas expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.

5.18. Para os cargos que se submetem à Prova Escrita, a Nota Final-NF será a nota da Prova Escrita-PE, representada pela equação abaixo:

$$NF=PE$$

5.20. O candidato poderá obter cópia do seu caderno da prova escrita mediante requerimento, a partir do primeiro dia útil após a realização das provas escritas. O caderno de provas original permanecerá arquivado para futuras consultas ou requisições de quem de direito, e não será entregue ao candidato.

6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.

6.2. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerados os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso (possuir idade igual ou superior a 60 anos completos), nos termos do art. 1º, da mencionada Lei.

a) candidato mais velho, considerado ano, mês e dia de nascimento, para candidatos com mais de 60 anos de idade;

- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- c) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na prova escrita objetiva de Matemática;
- e) Maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) tiver idade mais elevada.
- g) e, permanecendo o empate, por sorteio público.

6.3. Para o desempate dos candidatos não amparados pelo Estatuto do Idoso, será considerado, sucessivamente, o seguinte critério:

- a) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- c) Maior número de acertos na prova escrita objetiva de Matemática;
- d) Maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) tiver idade mais elevada.
- f) e, permanecendo o empate, por sorteio público.

6.4. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) será considerado desclassificado.

6.5. À Presidente da Companhia Hidromineral homologará o resultado final do concurso com a publicação da listagem dos candidatos aprovados e respectivas classificações.

7. DOS RESULTADOS.

7.1. O Resultado do Concurso e todas as suas etapas serão divulgados por meio do endereço eletrônico www.amplasc.org.br e www.termaspiratuba.com.br e no Mural da Companhia Hidromineral.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. As vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação.

8.2. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência, pessoalmente ou por meio de edital.

8.3. O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecido conforme convocação será reclassificado para o último lugar da lista, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, mediante comprovação através de perícia médica, situação em que o candidato será alocado à vaga imediatamente subsequente à sua classificação. No caso de impossibilidade de assumir a vaga, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, requerimento junto ao departamento de Recursos Humanos da Companhia Hidromineral de Piratuba.

8.4. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto de 15 (quinze) dias será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

8.5. Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Prefeitura observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido na legislação vigente.

8.6. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pela Companhia Hidromineral de Piratuba.

8.7. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

8.8. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

8.9. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o

exercício da atribuição do cargo.

8.10. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no Concurso Público.

8.11. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Companhia Hidromineral de Piratuba. A admissão é de competência da Companhia Hidromineral de Piratuba, dentro das necessidades e conveniência administrativas e dentro do período de validade do Concurso Público (dois anos), observadas a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas ofertadas.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Caberá recurso:

- a) quanto às inscrições indeferidas;
- b) quanto ao gabarito/questões da prova;
- c) quanto a soma da pontuação.

9.1.1. O prazo decadencial para impetrar os recursos são os constantes no cronograma do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso, nos prazos estabelecidos neste edital, deverão fazê-lo **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço <http://amplasc.listaeditais.com.br>, acessando a “*ÁREA DO CANDIDATO*” mesmo local onde o candidato realizou a inscrição on-line. O candidato será direcionado para o endereço <http://amplasc.areadocandidato.com.br/login>, informará seu CPF e sua Senha, redigirá seu recurso e enviará pelo próprio aplicativo.

9.2.1. A decisão exarada poderá ser consultada no mesmo local do protocolo dos recursos, na “*ÁREA DO CANDIDATO*”.

9.2.2. O recurso deverá obedecer, sob pena de indeferimento sumário, aos seguintes

requisitos:

- a) ser enviado eletronicamente conforme estabelecido no item 9.2;
- b) ser preenchido e enviado conforme orientação do sistema;
- c) **possuir obrigatoriamente os itens abaixo:**

I- Descrição dos fatos, descrevendo o fato ocorrido que levou o candidato a interpor recurso.

II- Fundamentação, apontando claramente, com argumentação lógica e consistente no corpo da descrição (não descrever em arquivo como anexo) o motivo pelo qual pretende: deferimento da inscrição; anulação/correção do gabarito; ou, recontagem da pontuação.

III- Pedido, descrevendo clara e objetivamente o pedido (exemplo: deferimento da inscrição; anulação de questão; correção do gabarito; recontagem de pontos; etc.)

- d) ser tempestivo, ou seja, protocolado/enviado nos prazos do edital.

9.3. Os recursos que não possuírem claramente I- Descrição dos fatos; II- Fundamentação; e, III- Pedido, de acordo com o disposto nos subitens acima, serão indeferidos.

9.4. A banca examinadora e a comissão do concurso, conforme for o caso, responderão e deferirão ou indeferirão o recurso com base no que estiver disposto no Item III- Pedido.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, por meio postal, ou outros meios, que não o especificado acima, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

9.6. No caso de erro de publicação na indicação da resposta de uma questão no gabarito, ou erro na formulação da questão, o gabarito poderá ser corrigido e republicado, bem como poderá ser anulada a questão, de ofício, independentemente de recurso.

9.7. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que tiverem se submetido à prova cuja questão for anulada.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

10.1. Delega-se competência à AMPLASC, exclusivamente, para:

- a) Aplicar e corrigir a prova escrita;
- b) Apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- e) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- f) Definir regras e procedimentos gerais para aplicação das provas.

10.2. Delega-se competência à Comissão Interna de Acompanhamento do Concurso Público para:

- a) Fiscalizar todos os atos do concurso desde a inscrição até a homologação dos resultado final do concurso.
- b) Acompanhamento das provas teóricas e práticas;
- c) Receber, avaliar/julgar e emitir listagens de pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, bem como seu deferimento/indeferimento.
- d) Prestar apoio à instituição AMPLASC, quando solicitado;
- e) Demais atividades de acompanhamento, auxílio e fiscalização do Concurso Público.

11. DO FORO JUDICIAL.

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca de Capinzal no Estado de Santa Catarina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Este concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Companhia Hidromineral.

12.2. Será aceito pedido de reclassificação para o último lugar entre os aprovados, na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.

12.3. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de contratação imediata e automática no quadro de pessoal da Companhia Hidromineral de Piratuba.

12.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a cumprir determinações dos fiscais do Concurso Público ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- f) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- g) não mantiver atualizado seu endereço que possibilite a comunicação com a Companhia Hidromineral de Piratuba.

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.6. O Edital na sua íntegra será publicado nos endereços eletrônicos *<http://amplasc.listaeditais.com.br>* e *www.termaspiratuba.com.br*.

12.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

12.7.1. Não é permitida a permanência nos locais de prova de acompanhantes dos candidatos, mesmo que filhos menores e/ou seus cuidadores, a não ser lactentes.

12.8. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Companhia Hidromineral de Piratuba e pela AMPLASC.

Piratuba-SC, 24 de outubro de 2016.

MARISE FRIES
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA
Período de Recebimento das Inscrições	De 24 de outubro de 2016 até 16 de novembro de 2016.
Período de Recebimento de comprovantes de isenção (envio online juntamente com as inscrições)	De 24 de outubro de 2016 até 16 de novembro de 2016.
Divulgação Preliminar das Inscrições deferidas/indeferidas	18 de novembro de 2016
Recurso quanto ao não deferimento/indeferimento das Inscrições	18 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016
Resposta aos Recursos quanto ao Deferimento/Indeferimento das Inscrições	23 de novembro de 2016
Homologação das Inscrições	23 de novembro de 2016
Prova Escrita	26 de novembro de 2016 das 14h00 às 17h00
Divulgação do Gabarito Provisório	26 de novembro de 2016
Recursos quanto ao gabarito/questões	27 de novembro de 2016 a 28 de novembro de 2016
Resposta aos recursos quanto ao gabarito/questões	07 de dezembro de 2016
Divulgação do Resultado Provisório (por nº identificação)	07 de dezembro de 2016
Identificação Pública – Abertura cartões de identificação na Câmara de Vereadores	08 de dezembro de 2016
Divulgação do Resultado Provisório (por nomes)	09 de dezembro de 2016, às 19:00 horas
Recurso quanto contagem da pontuação	09 de dezembro de 2016 a 12 de dezembro de 2016
Resposta aos recursos quanto contagem da pontuação	14 de dezembro de 2016
Resultado Final	14 de dezembro de 2016

Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas em Edital de retificação.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

CARGO	ATIVIDADE ESPECIFICA
Contador	Atividade de natureza especializada, envolvendo serviços de natureza técnica, desenvolvendo todas as atividades contábeis.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ORIENTADOR MÍNIMO

CARGO DE CONTADOR:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia oficial; acentuação gráfica; classes de palavras; sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; fonemas e grafia; significação e formação de palavras; adequação semântica; aposto e vocativo; regência nominal e verbal: estudo de preposições, pronomes: relativos, interrogativos, oblíquos, demonstrativos, possessivos preposições, conjunções, interjeições, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios, pronomes e determinadas flexões; concordância nominal: substantivos, numeral, artigos, adjetivos, locuções adjetivas, advérbios; concordância verbal: sujeito, flexão e articulação de modos e tempos verbais; figuras de linguagem; orações coordenadas e subordinadas; objeto direto e indireto; fonologia, divisão silábica; orações coordenadas; apêndice; aposto e vocativo; termos essenciais e integrantes da oração. Todo Conteúdo Curricular do MEC relativo à disciplina e grau de ensino (Currículo Básico).

Matemática: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 2º grau; cálculo de juros simples e compostos; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Conjuntos numéricos, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, sistemas de medidas. Noções e cálculo de áreas e volumes. Juros simples e composto, equações, raciocínio lógico; Geometria analítica: Coordenadas cartesianas no plano; Distância entre dois pontos; Ponto médio de um segmento; Equação da reta; Paralelismo; Perpendicularismo; Coordenadas cartesianas no espaço; Determinação de um ponto no R^3 ; Figura no espaço; Ângulo entre duas retas; Circunferência; Cônicas; Geometria plana; Área de figuras planas; Volume; Circunferência e círculos; Triângulos; Razões e proporções; Números proporcionais; Divisão proporcional; Grandezas proporcionais; Estatística; Porcentagem; Regras de sociedade; Medidas de

tendência central; Medidas de dispersão; Notação científica; Funções; Função linear; Função quadrática; Função exponencial e logarítmica; Funções periódicas; Relações trigonométricas; Números Reais; Valor médio; Medidas de comprimento, superfície e volume; Potências; Cálculos com números aproximados; Leis algébricas; Calculo diferencial e integral; Limite; Derivada; Integral; Álgebra vetorial; Vetores; Operações com vetores; Espaço vetorial; Grandezas escalares e vetoriais; Vetores no R^2 e R^3 ; Espaço vetorial; Matemática financeira; Juro simples; Juro composto; Desconto simples; Desconto composto; Amortização; Anuidades antecipadas; Operações de compra e venda; Números complexos; Conceito; Operações com números complexos; Multiplicação de números complexos; Complexos conjugados; Forma trigonométrica de um número complexo; Potência de um número complexo; Todo Conteúdo Curricular do MEC relativo à disciplina e grau de ensino (Currículo Básico).

Conhecimentos Gerais: Brasil, Estado de Santa Catarina, Municípios, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial. Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais. Atualidades em nível local, aspectos gerais dos Municípios, regional, estadual, nacional e mundial, História e Geografia dos municípios, estados, Brasil e mundo; grau de conhecimentos e formação exigida para o cargo.

Conhecimentos Específicos: Sociedades Anônimas. Sociedade de Economia Mista. Contabilidade geral: princípios fundamentais da contabilidade, procedimentos contábeis básicos de escrituração, diário, razão, livros auxiliares, planos de contas, observadas as regulamentações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Reservas e provisões. Amortização e depreciação. Estrutura e análise do balanço. Principais indicadores. Apuração do resultado. Classificação de contas. Controle do ativo imobilizado. Elaboração de demonstrações financeiras societárias em observância as, instruções da Comissão de Valores Mobiliários, lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC). Consolidação de balanços. Partes relacionadas, Segregação de custos e apuração. Tributos diretos e indiretos. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro. Imposto de renda retido na fonte – IRRF.

Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS. Programa de integração social – PIS. Contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS. Lei 6.404/76, Lei 11.638/07. Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Lei da Transparência; Lei Anticorrupção; Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro; (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estímulos. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Resoluções e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Regional de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.